



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº 2.674/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Contratação da empresa Instaladora Machado de Augusto dos Santos Machado - CNPJ 19.178.676/0001-06, Localizada na Rua Antônio Silveira Nº132 - Bairro Centro. Serviço de mão de obra, substituição de uma bomba submersa e bombeador do poço artesiano e troca de comando 3v, 220v na localidade Assentamento Nova Varzea.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa Instaladora Machado para prestação de serviço de mão de obra na localidade Assentamento Nova Varzea.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Troca de bomba submersa e bombeador do poço artesiano e troca de comando 3v, 220V	R\$6.500,00
TOTAL	R\$6.500,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que preste serviço de mão de obra de boa qualidade e que o preço seja dentro do praticado no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01- Troca de bomba submersa e bombeador do poço artesiano e troca de comando 3v, 220v	R\$ 6.500,00
---	--------------

TOTAL:	R\$ 6.500,00
---------------	---------------------



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Segue anexo orçamentos de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Sendo o valor pago em até 40 dias , após tramite de liquidação e pagamento pelo setor responsável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa Instaladora Machado para prestação de serviço de mão de obra para a localidade Assentamento Nova Varzea, para troca de bomba submersa e bombeador do poço artesiano e troca de comando 3v, 220v.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme portaria nº 29.798/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã, 02 de Março de 2024

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
e Sustentabilidade Ambiental**

Cleber Rogério Alves Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL